

CARTA DE MONTEVIDÉU



MERCOSUL E ALADI: Informativo da Delegação do Brasil em Montevideú



N.º 7, novembro de 2008

CALENDÁRIO*

MERCOSUL

- 3-4/11** – XIV Sessão Plenária do Parlamento do MERCOSUL, em Montevideú.
- 4/11** – Participação do Ministro da Educação, Fernando Haddad, na III Sessão Especial do Parlamento do MERCOSUL, em Montevideú.
- 6-7/11** – Reunião do Grupo *Ad Hoc* sobre Fundo de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, em Brasília.
- 11-13/11** – CV Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), em Montevideú.
- 14/11** – IX Reunião de Ministros de Meio Ambiente, no Rio de Janeiro.
- 17/11** – Encontro de Reflexão sobre a Crise Financeira Internacional, em Montevideú.
- 17/11** – Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social, em Brasília.
- 21/11** – XXXV Reunião de Ministros da Educação, em Foz do Iguaçu.
- 21/11** – XXX Reunião de Ministros da Justiça e do Interior, em Porto Alegre.
- 24-25/11** – LV Reunião Ordinária do Foro de Consulta e Coordenação Política (FCCP), em Brasília.
- 26-28/11** – LXXIV Reunião Ordinária do Grupo Mercado Comum (GMC), em Brasília.
- 28/11** – XXV Reunião de Ministros da Saúde, no Rio de Janeiro.
- 28-29/11** – XV Sessão Plenária do Parlamento do MERCOSUL, em Montevideú.
- 5/12** – Reunião de Ministros da Cultura, em São Paulo.
- 15/12** – XXXVI Reunião do Conselho do Mercado Comum, na Costa do Saúpe, Bahia.
- 16/12** – Reunião de Cúpula do MERCOSUL, na Costa do Saúpe, Bahia.
- 16-17/12** – Reunião de Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (CALC), na Costa do Saúpe, Bahia.
- 18-19/12** – XVI Sessão Plenária do Parlamento do MERCOSUL, em Montevideú.

ALADI

- 11-14/11** – Seminário sobre Comércio de Serviços, em Santiago do Chile.
- 9-10/12** – Reunião Governamental sobre Facilitação do Comércio, em Montevideú.

* *Datas sujeitas a alteração pelos Estados Partes*

APRESENTAÇÃO

A crise do sistema financeiro internacional foi objeto de Reunião Extraordinária do Conselho do Mercado Comum, em Brasília, em 27 de outubro. Pela primeira vez, os Chanceleres, Ministros da Fazenda e Presidentes dos Bancos Centrais dos Estados Partes e Associados do MERCOSUL reuniram-se para intercambiar informações sobre as conseqüências e as possíveis linhas de ação que se apresentam como resposta à crise. O assunto deverá ocupar boa parte dos debates da próxima Reunião de Presidentes do MERCOSUL, na Costa do Saúpe (Bahia), em 16 de dezembro, e da subsequente Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento, também naquela localidade.

Este número informa, ainda, sobre a entrada em operação, no mês de outubro, do Sistema de Pagamentos em Moeda Local, entre os Bancos Centrais do Brasil e da Argentina, que, com base em Decisão do Conselho Mercado Comum (CMC), permite a realização de operações de comércio exterior diretamente em reais e pesos argentinos.

Foram estabelecidos, no Brasil, mecanismos de maior participação da sociedade civil no processo de integração, como o lançamento do Programa MERCOSUL Social e Participativo e a criação do Conselho Brasileiro do MERCOSUL Social.

O Parlamento do MERCOSUL, por sua vez, recebeu, em sua sede, em Montevideú, desde julho passado, quando se iniciou a Presidência Pro Tempore Brasileira (PPTB), três Ministros de Estado do Brasil. Além do Chanceler Celso Amorim, que apresentou as prioridades do processo de integração sob a PPTB, estiveram presentes no Parlamento do MERCOSUL os Ministros Nelson Jobim (Defesa) e Fernando Haddad (Educação).

No âmbito da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), realizou-se, em agosto, reunião de Vice-Ministros, na qual foi obtido entendimento para vários projetos de Resolução a serem submetidos ao Conselho de Ministros, com vistas à conformação de um Espaço de Livre Comércio na região.

Regis Arslanian
Embaixador

Representante Permanente do Brasil
junto à ALADI e ao MERCOSUL

ARTIGO: <i>O MERCOSUL e a crise financeira internacional</i>	2	PARLAMENTO DO MERCOSUL	14
MERCOSUL		ALADI	16
Mercosul Econômico-Comercial	3		
Mercosul Político-Social	11	ANEXO ESTATÍSTICO: <i>O Comércio da América do Sul com a China (2002–2007)</i>	18
Mercosul: Outros Temas	13		

ARTIGO

O MERCOSUL e a crise financeira internacional

Em 27 de outubro, realizou-se, em Brasília, Reunião Extraordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC) para discutir a crise financeira internacional, suas conseqüências para a região e as alternativas de ação abertas aos países do MERCOSUL e da América do Sul para fazer frente a essas novas e difíceis circunstâncias.

Participaram do encontro os Ministros das Relações Exteriores e da Fazenda e os Presidentes dos Bancos Centrais dos Estados Partes (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, além da Venezuela, país em processo de adesão ao bloco) e, em seguida, em formato mais ampliado, também dos Estados Associados (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru) do MERCOSUL.

O Comunicado Conjunto adotado pelos Ministros indicou as principais diretrizes conceituais que balizam a resposta do MERCOSUL à crise internacional.

Uma das mais importantes constatações é a de que as atuais dificuldades financeiras têm sua origem nos países desenvolvidos. À diferença do que ocorreu nos anos 80 e 90, quando nossa região esteve na origem de graves turbulências dos mercados financeiros, a atual crise decorre do mau funcionamento dos mercados de crédito nos EUA. No que se refere aos países do MERCOSUL – caracterizados por uma evolução positiva de seus fundamentos macroeconômicos –, a maior preocupação diz respeito aos efeitos decorrentes da própria crise e das medidas adotadas pelos países desenvolvidos para superá-la.

O documento aprovado pelos Ministros salientou a importância do avanço do comércio intra-regional como elemento que, em momentos de turbulência como o atual, contribui para amortecer os efeitos deletérios para o crescimento econômico. Da mesma forma, ficou decidido que os Governos efetuarão monitoramento dos possíveis impactos da crise sobre os níveis de produção e emprego. Reafirma o documento que é momento de os países do MERCOSUL aprofundarem a integração regional e fortalecerem os laços comerciais. O fundamental será manter canais fluidos e ágeis de comunicação que permitam uma resposta concertada aos novos desafios. Serão designados, em cada um dos Ministérios e Bancos Centrais envolvidos, pontos focais que permitam essa comunicação.

A resposta concertada implica o fortalecimento da capacidade regional de fazer frente a crises. Mecanismos como o Sistema de Pagamentos em Moedas Locais (SML) – criado no âmbito do MERCOSUL e já regulamentado e em operação entre Brasil e Argentina – ou o Convênio de Créditos Recíprocos (CCR) da ALADI poderão revestir-se de importância ainda maior em uma conjuntura marcada pela restrição das possibilidades de acesso ao crédito. Afirma-se, mais claramente do que nunca, a necessidade de avançar na integração financeira entre os países da região, como já vem ocorrendo no MERCOSUL e na UNASUL.

Paralelamente, o Parlamento do MERCOSUL, em conjunto com a Presidência da Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL, está organizando a realização de um “Encontro de Reflexão sobre a Crise Financeira Internacional”, que deverá ocorrer em 17 de novembro, em Montevideu. O Encontro – do qual participarão funcionários governamentais e representantes do meio acadêmico dos Estados Partes do bloco – discutirá a crise financeira, suas conseqüências para a região e a eventual reformulação do sistema monetário internacional.

MERCOSUL

Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (CALC)

Em 16 e 17 de dezembro, após a reunião de Cúpula do MERCOSUL, na Costa do Sauípe (Bahia), realizar-se-á encontro dos mandatários da América Latina e do Caribe, pela primeira vez a partir de iniciativa e com base em agenda próprias.

A CALC tratará de temas relacionados à integração e cooperação para o desenvolvimento sustentável da América Latina e do Caribe ante as crises financeira internacional, energética e alimentar, bem como à mudança do clima. Os resultados

serão refletidos em uma Declaração dos Chefes de Estado e Governo ao final do encontro.

Em reunião de Chanceleres realizada no Rio de Janeiro, em 6 de outubro, foram definidos o formato, a agenda e os resultados esperados da Cúpula.

Altos funcionários dos países envolvidos reunir-se-ão, ainda, em 16 de novembro, na cidade de Zacatecas, no México, logo após a Reunião de Chanceleres do Grupo do Rio, para dar seguimento aos trabalhos de elaboração de projeto de Declaração da Cúpula.

MERCOSUL Econômico-Comercial

Eliminação da Dupla Cobrança da Tarifa Externa Comum

O avanço nos trabalhos para a eliminação da dupla cobrança da Tarifa Externa Comum (TEC) é considerado prioritário pelo Brasil, que exerce a Presidência *Pro Tempore* do MERCOSUL no semestre em curso.

A Decisão do Conselho Mercado Comum (CMC) N.º 54/04 determinou que deverão ser aprovados e entrar em vigor, “não além de

2008”, os seguintes instrumentos: (a) interconexão dos sistemas informáticos de gestão aduaneira; (b) mecanismo para distribuição da renda aduaneira; e (c) Código Aduaneiro do MERCOSUL.

Interconexão informática

A interconexão informática foi concluída por meio da instalação do sistema *Intercâmbio de Informação dos Registros Aduaneiros (INDIRA)*, que permite a troca, em tempo real, de informações entre as autoridades aduaneiras dos Estados Partes. Vem sendo discutida, em nível técnico, a adoção de

ferramentas adicionais de informática a fim de aumentar a capacidade de processamento de dados.

Redistribuição da renda aduaneira

As negociações encontram-se em estágio adiantado. Estão sendo, no momento, definidos os seguintes aspectos:

- alcance da redistribuição (o universo de bens sujeitos à eliminação da dupla cobrança);
- composição da renda aduaneira (como serão determinados os montantes da contribuição de cada parte);
- distribuição dos recursos (somadas as contribuições efetivas de cada Estado Parte, a definição do montante a ser distribuído); e
- gestão dos recursos (como estará organizada a administração dos recursos auferidos com o pagamento da TEC).

Código Aduaneiro

O Grupo *Ad Hoc* para a Redação do Código Aduaneiro do MERCOSUL (GAHCAM) vem cumprindo sua agenda de trabalhos, tendo-se reunido em Manaus (18 a 22 de agosto) e Curitiba (29 de setembro a 3 de outubro), com previsão de nova reunião em Florianópolis (3 a 7 de novembro).

Para a conclusão do texto do Código, restam apenas decisões a serem tomadas no âmbito do Grupo Mercado Comum com respeito aos seguintes aspectos:

- definição de território aduaneiro e tratamento das áreas aduaneiras especiais;
- aplicabilidade de impostos de exportação;
- possibilidade de direitos específicos de importação (isto é, impostos de importação em valor monetário fixo em relação a certa quantidade da mercadoria); e
- trânsito aduaneiro de mercadorias destinadas ou provenientes de Estados Partes sem litoral marítimo.

Alterações Temporárias da Tarifa Externa Comum

No último trimestre, a Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) autorizou, em razão de desabastecimento no mercado interno regional e ao abrigo do mecanismo instituído pela Resolução GMC N.º 69/00, as seguintes alterações temporárias na aplicação da Tarifa Externa Comum (TEC) pelo Brasil:

- aplicação temporária da alíquota de 2% *ad valorem* como imposto de importação, para uma quota de 94.000 toneladas, por período de 12 meses, da mercadoria NCM 2835.31.90 (Tripolifosfatos de sódio que não tenham grau alimentício como definido pela FAO/OMS/FCC) – Ex 001 – “Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray” (Diretriz CCM N.º 16/08, incorporada pela Resolução CAMEX N.º 50, de 12/8/08);
- aplicação temporária da alíquota de 2% *ad valorem* como imposto de importação, para uma quota de uma unidade, por período de 12 meses, da mercadoria NCM 7308.90.90 – (Outras construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construções) – Ex 001 – “Porta-batel de comprimento de 125 metros e peso de 1.900 toneladas” (Diretriz CCM N.º 18/08, incorporada pela Resolução CAMEX N.º 56, de 11/9/08);
- aplicação temporária da alíquota de 2% *ad valorem* como imposto de importação, para uma quota de 1.500 toneladas, por período de 12 meses, da mercadoria NCM 7225.40.90 (Outras construções e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as construções pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construções) – Ex 002 – “Chapas de aço ao cromo-

molibdênio com larguras variando de 1000 a 4000 mm, comprimentos de 3000 a 15000 mm, espessuras de 5 a 90 mm e com limite de resistência mínima de 415 MPa” (Diretriz CCM N.º 19/08, incorporada pela Resolução CAMEX N.º 56, de 11/9/08);

- aplicação temporária da alíquota de 2% *ad valorem* como imposto de importação, para uma quota de 2.500 toneladas, por período de 12 meses, da mercadoria NCM 7225.99.90 (Produtos laminados planos, de outras ligas de aço, de largura igual ou superior a 600 mm, que não sejam: de aços ao silício, denominados “magnéticos”; simplesmente laminados a quente ou a frio; galvanizados; ou de aços de corte rápido) – Ex 001 – “Chapas de aço co-laminadas compostas por uma chapa de aço ao cromo-molibdênio (com limite de resistência mínima de 415 MPa), unida integral e continuamente a uma chapa de aço inoxidável, com larguras variando de 1000 a 4000 mm, comprimentos variando de 3000 a 15000 mm e espessuras totais variando de 5 a 90 mm” (Diretriz CCM N.º 20/08, incorporada pela Resolução CAMEX N.º 56, de 11/9/08);
- aplicação temporária da alíquota de 0% *ad valorem* como imposto de importação, para uma quota de 600.000 toneladas, por período de 12 meses, da mercadoria NCM 2917.36.00 “Ácido tereftálico e seus sais” (Diretriz CCM N.º 21/08, pendente de incorporação);
- aplicação temporária da alíquota de 2% *ad valorem* como imposto de importação, para uma quota de 48.000 toneladas, por período de 12 meses, da mercadoria NCM 7208.51.00 “Outros” – Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura igual ou superior a 600mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos, não enrolados, simplesmente laminados a quente – “Chapas grossas de aço carbono, com espessuras variando de 19 mm a 26 mm, largura de 1353mm a 1369 mm e

comprimento de 12450mm, conforme Norma API5L – X65 – PSL2, com requisitos para atender a testes de resistência a corrosão ácida, conforme Norma NACE – TM 0284, solução de teste nível B da Norma NACE – TM0177” (Diretriz CCM N.º 22/08, pendente de incorporação); e

- aplicação temporária da alíquota de 2% *ad valorem* como imposto de importação, para uma quota de 460.000 toneladas, por período de 12 meses, da mercadoria NCM 2833.11.10 – “Sulfato dissódico anidro” – “Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray e por dry mix” (Diretriz CCM N.º 23/08, pendente de incorporação).

Para a Argentina, foram autorizadas, em razão da Resolução GMC N.º 69/00, as seguintes alterações temporárias da TEC:

- aplicação temporária da alíquota de 2% *ad valorem* como imposto de importação, para uma quota de 50.000 toneladas, por período de 12 meses, da mercadoria NCM 2835.31.90 (Tripolifosfatos de sódio que não tenham grau alimentício como definido pela FAO/OMS/FCC) – Ex 001 – “Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray” (Diretriz CCM N.º 17/08, pendente de incorporação);
- aplicação temporária da alíquota de 0% *ad valorem* como imposto de importação, para uma quota de 220.000 toneladas, por período de 12 meses, da mercadoria NCM 2917.36.00 “Ácido tereftálico e seus sais” (Diretriz CCM N.º 24/08, pendente de incorporação); e
- aplicação temporária da alíquota de 2% *ad valorem* como imposto de importação, para uma quota de 100.000 toneladas, por período de 12 meses, da mercadoria NCM 2833.11.10 – “Sulfato dissódico anidro” – “Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray e por dry mix” (Diretriz CCM N.º 25/08, pendente de incorporação).

Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum

Por meio da Resolução CAMEX N.º 55, de 11/9/08, o Brasil introduziu as seguintes alterações em sua Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do MERCOSUL, estabelecida pela Resolução CAMEX N.º 43, de 22/12/06:

- exclusão dos códigos NCM 1001.90.90 (Outras misturas de trigo para centeio), 1006.30.11 (Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido – Parboilizado – Polido ou brunido) e 1513.21.10 (Óleos em bruto – De amêndoa de palma);
- inclusão dos seguintes códigos NCM, com as respectivas alíquotas de imposto de importação: 2807.00.10 (Ácido sulfúrico, 0%); 2809.20.19 (Outros ácidos polifosfóricos, 4%): Ex 001 (Ácido fosfórico, 0%); e 2835.25.00 (Hidrogeno-ortofosfato de cálcio - fosfato dicálcico, 0%);
- manutenção do código NCM 7228.30.00 (Barras e perfis, de outras ligas de aço... – Outras barras e perfis de outras ligas de aço ou barras ocas para perfuração, de ligas de aço ou de aço não ligado, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente) com alíquota de 0%, excluindo-se os Ex 001 e Ex 002 desta NCM;
- alteração, para 4%, das alíquotas aplicáveis aos códigos NCM 9021.10.20 (Artigos e aparelhos para fraturas), 9021.31.10 (Próteses articulares femurais) e 9021.31.90 (Outras próteses articulares);
- alteração da descrição do Ex 001 da NCM 8418.30.00 para “Congeladores do tipo 'Blast Freezer' para congelamento rápido de plasma, para uso em bancos de sangue/serviços de hemoterapia, capazes de congelar plasma em até 1 hora e 30 minutos, por

meio de sistema que baixe rapidamente a temperatura para -25° a -50° C, com compressor interno ou externo, mostrador digital de temperatura, possibilidade de interface com sistema informatizado para registro de parâmetros de temperatura durante o processo de congelamento, alarme sonoro e visual de desvio de temperatura, alimentação elétrica com voltagem de 110 e 220 volts, e que não requeira alimentação externa de gelo seco ou álcool, com capacidade de processar entre 20 a 64 bolsas de plasma de 300 ml”; e

- exclusão do Ex 009 da NCM 3004.39.29; a mercadoria a que correspondia esse ex-tarifário passa a ser classificada como Ex 018 na NCM 3002.10.39, com a descrição “Eritropoietina humana recombinante” e alíquota de 0%.

Modificações da Nomenclatura Comum do MERCOSUL

O Grupo Mercado Comum aprovou, em sua LXXIII Reunião Ordinária (Brasília, 16 a 18 de setembro), a Resolução GMC N.º 30/08, que altera a Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum para certos produtos dos capítulos 29 (produtos químicos orgânicos), 30 (produtos farmacêuticos), 75 (níquel e suas obras) e 85 (máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios).

As modificações aprovadas pela citada Resolução deverão ser incorporadas aos ordenamentos jurídicos nacionais dos Estados Partes até 1.º /1/2009.

Consultas no âmbito da Comissão de Comércio do MERCOSUL

No último trimestre, foram concluídas três consultas que estavam em curso no âmbito da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM):

- A consulta N.º 06/07, apresentada pelo Paraguai ao Brasil na XCIV CCM (agosto de 2007), foi concluída insatisfatoriamente. A consulta versava sobre a “Operação Panos Quentes (PPQ) II”, da Receita Federal, que visa a coibir importações de têxteis e vestuários cujos preços se encontrem abaixo do custo mínimo das respectivas matérias-primas no mercado internacional.
- A consulta N.º 02/08, apresentada pelo Uruguai e pela Argentina ao Brasil, foi concluída satisfatoriamente. Referia-se ao Decreto N.º 45.521/2008, regulatório da Lei N.º 12.427/06 do Estado do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre normas para a comercialização, armazenagem e trânsito de arroz, trigo, feijão, cebola, cevada, aveia e seus derivados, no Estado do Rio Grande do Sul. O Governo brasileiro informou que o Procurador-Geral da República interpôs ação direta de inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal, a qual deverá ser julgada proximamente.
- A consulta N.º 03/08, apresentada pelo Paraguai à Argentina, foi concluída insatisfatoriamente. Versava sobre a Resolução N.º 3431/91 da Direção Geral de Impostos da Argentina, que estabeleceu retenção geral de 20% aplicável à importação definitiva de bens, adicional ao IVA, ao passo que se aplicaria retenção geral diferente para produtos nacionais que paguem IVA.

Pneus Remoldados

Os Estados Partes do MERCOSUL reuniram-se em Montevideu, em setembro, para discutir a possibilidade de acordar uma política regional sobre pneus, inclusive reformados e usados. A realização do encontro decorreu da necessidade de que o Brasil, a fim de implementar as recomendações do relatório do Órgão de Apelação da Organização Mundial do Comércio (OMC), não mantenha uma exceção aos demais Estados Partes do MERCOSUL como única origem autorizada da importação de pneus remoldados. O prazo para que o Brasil adote medida a esse respeito – no sentido de totalmente vetar a importação de pneus remoldados ou abrir seu mercado a importações originárias de qualquer país – encerra-se em 17 de dezembro próximo, conforme determinado pela OMC, ao deliberar sobre o denominado “prazo razoável de implementação do laudo”.

Os Governos dos Estados Partes continuam negociando a possível conformação de uma política regional para o comércio de pneus que permita compatibilizar a manutenção dos fluxos de comércio intra-zona com a proteção do meio ambiente e da saúde pública.

As quotas atualmente vigentes para a importação de pneus remoldados pelo Brasil, estabelecidas pela Resolução CAMEX N.º 46/08 – 168 mil unidades para o Uruguai e 164 mil unidades para o Paraguai –, expiram em 31 de dezembro.

Regime de Origem do MERCOSUL

Estão em tramitação cinco Protocolos Adicionais ao Acordo de Complementação Econômica (ACE) N.º 18 que modificam o Regime de Origem do MERCOSUL.

- PROTOCOLO ADICIONAL N.º 62 – A Secretaria-Geral da ALADI emitiu, em 4 de setembro, Ata de Retificação do Protocolo Adicional N.º 62, que modifica o requisito de origem para o item tarifário

NCM 8517.12.31 (“telefones celulares e para outras redes sem fio portáteis”), eliminando a exigência de mudança de posição para qualificação do produto como originário do MERCOSUL. O Protocolo Adicional N.º 62 determina a substituição, no regime de origem do bloco, do anexo que contém a lista de itens tarifários da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) sujeitos a requisitos específicos de origem. A Ata de Retificação está em trâmite de incorporação aos ordenamentos jurídicos dos Estados Partes.

- PROTOCOLOS ADICIONAIS N.º 61, 63 e 65 – O Governo brasileiro promulgou, em agosto e setembro, por meio dos Decretos 6.544, 6.542 e 6.561, respectivamente, os Protocolos Adicionais de números 61, 63 e 65. Esses instrumentos jurídicos entrarão em vigor assim que os quatro Estados Partes do MERCOSUL os tiverem internalizado.

O Protocolo Adicional N.º 61 introduz no Regime de Origem do MERCOSUL nota explicativa que (a) reafirma a caracterização da regra de origem para bens de capital como requisito específico; (b) define a categoria de “material intermediário”, que poderá ser incorporado como insumo 100% originário no produto final; e (c) permite a utilização de papel reciclado para a confecção do formulário do certificado de origem do MERCOSUL.

O Protocolo Adicional N.º 63 modifica a lista de itens tarifários da Nomenclatura Comum do MERCOSUL sujeitos a requisitos específicos de origem, eliminando o requisito específico de origem de quatro itens tarifários (1803.10.00, 1803.20.00, 1804.00.00 e 1805.00.00) do Capítulo 18 (cacau e suas preparações) da NCM.

O Protocolo Adicional N.º 65 introduz, no Regime de Origem do MERCOSUL, mecanismo (*de minimis*) que facilita a qualificação de produtos intercambiados

dentro do bloco como originários, ampliando, dessa forma, o alcance das preferências tarifárias. O Protocolo também estende, até 2022, as condições preferenciais concedidas aos produtos paraguaios (mínimo de 40% de conteúdo regional) e estabelece que as exportações de produtos do Paraguai e do Uruguai para os demais sócios não poderão estar sujeitas a requisitos de origem menos favoráveis do que as exportações de terceiros países para o MERCOSUL.

- PROTOCOLO ADICIONAL N.º 66 – Os Estados Partes do MERCOSUL assinaram, em 21 de agosto, o 66.º Protocolo Adicional ao ACE-18. Esse instrumento jurídico define lista de produtos da Comunidade Andina de Nações que poderão ser objeto de acumulação de origem (ou seja, poderão ser incorporados, como se fossem oriundos do MERCOSUL, em produtos fabricados em qualquer um dos Estados Partes do bloco).

Argentina: Licenciamento Não-Automático

O Governo da Argentina promulgou, em 23 de outubro, duas Resoluções da Secretaria de Indústria, Comércio e da Pequena e Média Empresa que ampliam o universo de produtos sujeitos às licenças não-automáticas de importação (LNAs):

- A Resolução N.º 329/08, que incorpora fogões a gás e elétricos e televisores em cores – descritos na Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) respectivamente nas posições 8516.60.00 e 8528.72.00 – às LNAs já aplicadas ao setor de linha branca, conforme estabelecido pela Resolução N.º 444/2004 do Ministério da Economia e Produção.
- A Resolução N.º 330/08, que acrescenta novos produtos do setor têxtil à lista de produtos do setor cujas importações são condicionadas a procedimento de

licenciamento não-automático, definida na Resolução N.º 343/2007 do Ministério de Economia e Produção. Os novos produtos de vestuário que também estarão sujeitos às LNAs são calças de algodão e fibra; camisas de malha; cuecas e ceroulas; camisolas e pijamas; camisetas de malha; vestimenta para bebês; maiôs femininos de fibra sintética; meias; ternos; conjuntos; paletós; e bermudas e shorts de algodão (NCMs: 6103.42.00; 6103.43.00; 6105.10.00; 6105.20.00; 6105.90.00; 6107.11.00; 6107.12.00; 6107.91.00; 6108.31.00; 6108.32.00; 6108.92.00; 6109.10.00; 6109.90.00; 6111.20.00 - exceto suéteres (jerseys); 6111.30.00 - exceto suéteres (jerseys); 6112.41.00; 6115.10.14; 6115.29.20; 6115.95.00; 6115.96.00; 6203.11.00; 6203.12.00; 6203.19.00; 6203.22.00; 6203.23.00; 6203.29.10; 6203.29.90; 6203.31.00; 6203.32.00; 6203.33.00; 6203.39.00; 6203.42.00; e 6204.62.00).

Programa de Ação MERCOSUL Livre de Febre Aftosa

O Governo brasileiro deverá investir, até dezembro, US\$ 1,13 milhão em ações de combate à febre aftosa, com ênfase na aplicação de recursos em regiões de fronteira com a Bolívia. O investimento, realizado no âmbito do Programa de Ação MERCOSUL Livre de Febre Aftosa (PAMA), será direcionado especialmente às seguintes áreas: (a) fortalecimento do nível local (reforço e construção de postos e infra-estrutura de controle sanitário) e (b) sistemas de prevenção em áreas livres de febre aftosa (compra de veículos). O objetivo central do PAMA é alcançar, nos países do MERCOSUL e na Bolívia, até o final de 2009, a erradicação da febre aftosa.

MERCOSUL–Índia

A Argentina, o Brasil e o Paraguai, além da Índia, já ratificaram o Acordo de Comércio Preferencial, assinado em janeiro de 2004. O Congresso brasileiro aprovou o Acordo por meio do Decreto Legislativo n.º 221, de 3 de setembro de 2008. A entrada em vigência do Acordo MERCOSUL–Índia depende, agora, da ratificação do Uruguai.

O Acordo prevê concessão de preferências tarifárias fixas para cerca de 800 produtos, como primeiro passo para a negociação de um futuro Acordo de Livre Comércio.

MERCOSUL–Jordânia

Teve início, em outubro, em Amã, o processo de negociação para um Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e a Jordânia. Na primeira reunião, verificou-se interesse em negociar acordo orientado para acesso a mercados, com disciplinas específicas nas seguintes áreas: comércio de bens, regras de origem, salvaguardas preferenciais, solução de controvérsias e cooperação aduaneira. A negociação está sendo realizada no âmbito do Acordo-Quadro assinado durante a 35.ª Reunião do Conselho do Mercado Comum, celebrada em Tucumán, na Argentina, em 30 de junho passado.

MERCOSUL–SICA

Os países-membros do MERCOSUL e do Sistema da Integração Centro-Americana (SICA) iniciaram, em setembro, em Brasília, a negociação de acordo de associação para o aprofundamento das relações políticas, econômico-comerciais e de cooperação entre os dois blocos.

O Brasil assumiu, em outubro, a condição de observador junto ao SICA. O acordo de admissão como observador insere-se no

processo de aproximação do Brasil com os países da América Central.

Fazem parte do SICA os seguintes países: Belize, Guatemala, Honduras, El Salvador, Nicarágua, Costa Rica e Panamá, como membros plenos, e República Dominicana, como membro associado.

Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM)

Projetos em análise: Existem, atualmente, dois projetos em análise. O primeiro, apresentado pelo Uruguai para a construção de uma linha de transmissão elétrica de 300 quilômetros de extensão entre o Uruguai e o Brasil, no valor total de US\$ 93 milhões; o segundo, que ainda está em fase de verificação dos requisitos de apresentação e elegibilidade, consiste no projeto de integração produtiva para a cadeia de madeira e móveis, apresentado pelo Subgrupo de Trabalho n.º 7 “Indústria” do MERCOSUL.

Funcionamento da Unidade Técnica FOCEM (UTF/SM): em 3 de setembro, assumiu a coordenação da Unidade Técnica FOCEM, na Secretaria do MERCOSUL a Técnica Sênior, de nacionalidade brasileira, Denise Yoshie Takahashi Obara (correio eletrônico focem@mercosur.org.uy). A coordenação da UTF, exercida por período de um ano, é rotativa por ordem alfabética dos Estados Partes. Está em curso processo seletivo para a contratação de um Técnico Sênior de nacionalidade paraguaia.

Página web: dezessete candidatos, entre empresas e profissionais, dos quatro Estados Partes participaram da seleção para a criação da página do FOCEM na Internet, tendo sido selecionada a empresa *Soft Dreams*, com sede em Assunção, para executar o trabalho em prazo de cinco meses.

Recursos: o saldo disponível nas contas bancárias do FOCEM para transferência a projetos totalizou, em outubro, US\$ 168

milhões. A aplicação dos recursos, a partir de 2008, rendeu juros no valor de US\$ 93.104,00. Os recursos disponíveis em 2009 para novos projetos de interesse para a integração, incluindo os recursos não alocados desde 2006, por país, serão os seguintes:

País	Disponível para novos projetos em 2009 (em US\$)
Argentina	26.949.589,00
Brasil	26.044.989,00
Paraguai	58.851.963,00
Uruguai	85.441.890,00
Programa IV (Fortalecimento do MERCOSUL)	929.100,00
Total	198.217.531,00

Integração Produtiva

Realizou-se, em 18 de setembro, na sede da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), em Brasília, a primeira reunião do Grupo de Integração Produtiva do MERCOSUL (GIP), criado pela Decisão CMC N.º 12/2008, com a função de implementar o Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL (PIP).

A ABDI submeterá às unidades técnicas nacionais do FOCEM uma primeira versão dos projetos setoriais das cadeias automotivas e de petróleo e gás.

Quanto a novas propostas de iniciativas setoriais, as delegações suscitaram interesse por projetos nos setores agrícola e da construção civil (Paraguai); atividade agrícola, incluindo as indústrias alimentícia e de insumos agrícolas (Venezuela); produção de erva-mate, apicultura e indústria de derivados do mel, além de agroquímicos e fertilizantes (Argentina); setor farmacêutico para uso veterinário e setor naval (Uruguai).

Foi apresentada proposta do Ministério brasileiro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) de constituição de uma rede de entidades de apoio a empresas

nos projetos setoriais que venham a ser implementados (rede “PRO-IP”).

A proposta brasileira de um Observatório de Integração Produtiva do MERCOSUL, já circulada aos demais Estados Partes, sugere, como ação inicial, criar, no âmbito da Secretaria do MERCOSUL, estrutura de arquivo, aquisição, armazenamento, sistematização e divulgação de estudos, periódicos e informações sobre integração produtiva no MERCOSUL, com base em definições e metodologia aprovadas pelo GIP.

Fundo de Apoio a Pequenas e Médias Empresas

Realizaram-se no Rio de Janeiro, em 19 de setembro e em 10 de outubro, reuniões do Grupo *Ad Hoc* sobre Fundo de Apoio a Pequenas e Médias Empresas (PMEs) para elaborar o marco normativo do Sistema de Garantias do Fundo MERCOSUL de Apoio a PMES. O sistema será aplicado a empresas envolvidas em iniciativas de integração regional.

O Grupo analisou a proposta de estatuto apresentada pelo Brasil. As questões pendentes incluem o modelo de gestão a ser adotado e a possibilidade de que o sistema funcione também como um “fundo de segundo nível”, em respaldo à garantia emitida pelos sistemas de garantia dos Estados Partes.

A próxima reunião do Grupo está prevista para 6 e 7 de novembro, em Brasília.

Transações em Moedas Locais

O Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) entre o Brasil e a Argentina já está em funcionamento desde o início de outubro.

O SML permite aos exportadores e importadores dos dois países realizarem suas operações diretamente em reais e pesos argentinos, sem a necessidade de utilização de divisas internacionais. As transações comerciais são registradas nos bancos centrais do Brasil e da Argentina, que efetuam diariamente a compensação bilateral entre si.

O Convênio do SML – que dispõe sobre o seu funcionamento – foi assinado em 8 de setembro, por ocasião da visita da Presidente Cristina Fernández de Kirchner ao Brasil.

O SML foi criado com base na Decisão N.º 25/07, do Conselho do Mercado Comum, e, portanto, mecanismos similares poderão ser desenvolvidos por Paraguai e Uruguai.

O SML já registrou suas primeiras operações. Segundo indicado pelas instituições bancárias, os exportadores brasileiros consideraram que o novo sistema é positivo.

Informações adicionais sobre o SML, inclusive sobre as instituições financeiras que operam no sistema, podem ser obtidas na página do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br/?SML) e na página do Banco Central da Argentina (www.bcra.gov.ar/).

MERCOSUL Político-Social

Observatório da Democracia do MERCOSUL

Realizou-se, em 10 de setembro, em Montevideu, a VIII Reunião do Comitê de Direção (CD) do Observatório da Democracia

do MERCOSUL (ODM). Criado pela Decisão N.º 05/07 do Conselho do Mercado Comum (18/1/2007), o ODM tem como principais objetivos realizar seguimento dos processos eleitorais nos Estados Partes, assim como das atividades e estudos vinculados à consolidação da democracia na região.

O CD-ODM tem-se dedicado, nas últimas reuniões, a finalizar projeto de regulamento do Observatório. Em razão da recente aprovação da Disposição do Parlamento do MERCOSUL (N.º 26/2008) que criou o Observatório da Democracia do Parlamento, o CD-ODM decidiu, na reunião do dia 10, explorar, em conjunto com a Mesa Diretora do Parlamento, formas de convergência entre os dois Observatórios.

O Observatório da Democracia do Parlamento teria por objetivo o “seguimento de todos os processos eleitorais, com a finalidade de garantir a plena vigência das instituições democráticas, condição essencial para o desenvolvimento do processo de integração dos Estados Partes”. Coube à Mesa Diretora do Parlamento apresentar proposta de regulamentação do Observatório.

Programa MERCOSUL Social e Participativo

O Decreto n.º 6.594, de 6 de outubro de 2008, instituiu o Programa MERCOSUL Social e Participativo, com o objetivo de estabelecer mecanismo permanente de consulta entre o Governo Federal e as organizações da sociedade civil com relação a políticas, prioridades e propostas em negociação no âmbito do bloco.

O Programa, coordenado pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, tem por fim:

- a) divulgar as políticas, prioridades, propostas e outras iniciativas relacionadas ao MERCOSUL;
- b) fomentar discussões no campo político, social, cultural, econômico, financeiro e comercial que envolvam aspectos relacionados ao MERCOSUL; e

c) encaminhar propostas e sugestões ao Conselho do Mercado Comum e ao Grupo Mercado Comum do MERCOSUL.

O Programa tem promovido conjunto de atividades, durante a Presidência *Pro Tempore* Brasileira (PPTB), a fim de aproximar o MERCOSUL do cidadão comum. Estão previstas iniciativas culturais, educativas e sociais, como a Mostra de Cinema e Direitos Humanos do MERCOSUL, o Prêmio MERCOSUL de Ciência e Tecnologia para estudantes e jovens pesquisadores, o Concurso Literário para Alunos do Ensino Médio e o lançamento do portal da Turma da Mônica no MERCOSUL, entre outras. A lista de atividades do MERCOSUL Social e Participativo, durante a PPTB, pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sec_geral/internacional/mercosul/

Conselho Brasileiro do MERCOSUL Social

O Conselho Brasileiro do MERCOSUL Social, lançado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 6 de outubro, procura atender a antiga aspiração das organizações sociais para que seja ampliada a participação da sociedade civil no processo de integração regional.

Composto por representantes da sociedade civil e órgãos do governo federal, o Conselho deverá reunir-se pelo menos quatro vezes ao ano, sempre antecedendo as reuniões do GMC e do CMC. O Conselho debaterá temas diversos da integração, encaminhará sugestões emanadas da sociedade civil e divulgará políticas e iniciativas do Governo relacionadas ao MERCOSUL.

MERCOSUL: Outros Temas

MERCOSUL na OMC

Deverá ser publicado em breve, na página *web* da Organização Mundial do Comércio, resumo factual sobre o MERCOSUL, com dados atualizados até abril de 2006. De responsabilidade do Secretariado da OMC, o resumo foi instituído pelo Mecanismo sobre Transparência para Acordos Regionais e tem por objetivo fornecer informações sobre as principais características dos acordos regionais de comércio notificados à Organização, suas disciplinas e volume de comércio. O resumo poderá ser acessado no endereço eletrônico www.wto.org (na seção *Regional Trade Agreements*). Já se encontra publicado resumo específico sobre o Protocolo de Serviços do MERCOSUL (documento “WT/REG238/1”).

Estrutura e Funcionamento da Secretaria do MERCOSUL

Encontram-se em curso os trabalhos para implementar Decisão do Conselho do Mercado Comum relativa à estrutura e funcionamento da Secretaria do MERCOSUL (SM). O Conselho concluiu, em 2007, ser necessário reorganizar a SM, com o objetivo de fortalecê-la e adaptá-la às demandas do processo de integração. Para tanto, aprovou a Decisão CMC N.º 07/07, que redefine a estrutura organizacional da Secretaria, as normas para seleção e contratação de pessoal e a estrutura de salários. A referida Decisão – cujo cronograma de implementação está sendo negociado – aumenta o quadro funcional da Secretaria de 26 para um máximo de 40 funcionários.

Projeto sobre o Sistema Aquífero Guarani

Em março de 2003, foi dado início ao Projeto de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guarani a fim de contribuir para apoiar as ações do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai – países nos quais se situa o Aquífero – na preparação de um futuro âmbito para sua gestão, incluindo aspectos técnicos, institucionais e legais.

O Projeto, que utilizou recursos do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF), bem como teve o Banco Mundial de agência implementadora e a Organização dos Estados Americanos (OEA) de executora regional, permitiu a obtenção de conhecimento mais pormenorizado sobre o Sistema Aquífero Guarani (SAG) e a elaboração do Programa Estratégico de Ação (PEA), que deverá orientar ações futuras para melhorar a avaliação, proteção e gestão das águas subterrâneas do Sistema. O PEA deverá ser examinado em reunião do Conselho Superior de Direção do Projeto (CSDP) prevista para 3 e 4 de novembro, em Ribeirão Preto.

Em 16 e 17 de outubro, realizou-se a 2.ª reunião do Grupo de Trabalho criado pelo CSDP – integrado pelas instituições de recursos hídricos, meio ambiente e relações exteriores dos países envolvidos – para examinar possíveis “cenários” de coordenação conjunta, entre os países, de pesquisas e atualização da base de conhecimentos sobre o SAG, a partir da conclusão do Projeto, em 31 de janeiro próximo.

O Aquífero Guarani é um reservatório de águas subterrâneas, impregnadas em camada de rochas areníticas de espessura média de 250m, localizada em uma área de aproximadamente 1,2 milhão km², nos territórios da Argentina, Brasil, Paraguai e

Uruguai. O reservatório encontra-se protegido por leito superior de rocha basáltica, pouco permeável, que pode atingir espessuras de até 2 km. Nos afloramentos de arenito situados nas bordas da bacia geológica que contém o Aquífero, encontram-se as principais áreas de recarga e de descarga. A água, em geral de boa qualidade, é extraída, por meio de poços profundos, para o abastecimento urbano. À

luz de seu enorme potencial para exploração, o Aquífero deve ser adequadamente gerido a fim de evitar a contaminação e o esgotamento, sobretudo em pontos de maior vulnerabilidade.

Informações adicionais poderão ser encontradas no seguinte endereço eletrônico: www.sg-guarani.org.

PARLAMENTO DO MERCOSUL

Participação do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim

O Ministro Celso Amorim participou, em 18 de agosto, da XII Sessão Plenária do Parlamento do MERCOSUL, com o objetivo de apresentar o programa de trabalho da Presidência *Pro Tempore* Brasileira (PPTB), em cumprimento ao artigo 4.º, inciso 7.º, do Protocolo Constitutivo do Parlamento.

Em sua intervenção, o Ministro Amorim ressaltou o papel do Parlamento no fortalecimento da institucionalidade democrática do MERCOSUL. O Ministro mencionou os seguintes temas que o Brasil buscava impulsionar durante a PPTB: eliminação da dupla cobrança da Tarifa Externa Comum; conclusão do Plano Estratégico para a Superação das Assimetrias; fortalecimento do FOCEM; criação de Fundo de Apoio a Pequenas e Médias Empresas; implementação do sistema de pagamento em moedas locais; adesão plena da Venezuela no MERCOSUL, fortalecimento da Secretaria do MERCOSUL; aprofundamento do conteúdo social da integração; e intensificação das negociações comerciais externas do bloco. O Chanceler também fez ampla apresentação sobre os fatores que haviam impedido a conclusão da Rodada Doha na Organização Mundial do Comércio.

Participação do Ministro da Defesa, Nelson Jobim

Na II Sessão Especial do Parlamento do MERCOSUL, em 16 de setembro, o Ministro da Defesa, Nelson Jobim, tratou da iniciativa de criação do Conselho Sul-Americano de Defesa. Falou do alcance e dos objetivos do Conselho, indicando que o órgão não seria uma aliança militar – como a OTAN –, mas sim um órgão de consultas que tomará decisões com base no consenso. O Conselho teria ainda, por objetivo, a criação de uma identidade própria de pensamento sul-americano em matéria de defesa. Sublinhou a importância da integração das bases industriais de defesa e, nesse sentido, do compartilhamento de investimentos e avanços tecnológicos.

Participação do Ministro da Educação, Fernando Haddad

Na III Sessão Especial do Parlamento do MERCOSUL, em 4 de novembro, o Ministro Fernando Haddad fez exposição sobre a situação e as perspectivas de integração do setor educacional no âmbito do MERCOSUL.

Acerca do ensino superior, citou o modelo, em desenvolvimento, de credenciamento, pelo

qual são avaliadas as universidades e certificada a qualidade dos cursos, a fim de facilitar o processo de reconhecimento de diplomas entre os Estados Partes. Referiu-se ainda à futura criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em Foz do Iguaçu, qualificando-a de projeto político-pedagógico, de natureza bilíngüe, com participação de alunos de todos os Estados Partes e cursos adaptados à formação de uma consciência integracionista.

XIV Sessão Ordinária, em Montevideu, nos dias 3 e 4 de novembro

O Parlamento adotou recomendação sobre a crise financeira internacional, que propõe o estabelecimento de um Grupo de Monitoramento, bem como aprovou a criação de uma Comissão Parlamentar Brasil-Paraguai, integrada por 4 parlamentares titulares de cada lado, para tratar de temas da agenda bilateral dos dois países.

Missão *Ad Hoc* de observadores eleitorais ao referendo revogatório da Bolívia

Realizou-se, no dia 12 de setembro, missão *Ad Hoc* de observadores eleitorais ao referendo revogatório da Bolívia. A missão constituiu-se a partir de pedido efetuado pelo Presidente Evo Morales durante a Cúpula do MERCOSUL de Tucumán, na Argentina, em julho último, e foi co-presidida pelo Presidente do Parlamento do MERCOSUL, Deputado Dr. Rosinha (PT-PR), e pelo Presidente da Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL, Carlos Alvarez.

O relatório da missão, apresentado à XII Sessão Ordinária do Parlamento (18/8), respaldou a transparência e legitimidade do referendo boliviano.

Comissão para o Diagnóstico do Estado de Situação do MERCOSUL

Foi criada, no Parlamento do MERCOSUL, Comissão Especial para o Diagnóstico e Estado de Situação do MERCOSUL, que tem por objetivo apresentar ao Plenário, até o dia 28 de dezembro, relatório com o “diagnóstico” do bloco.

A Comissão está cumprindo programa de entrevistas com autoridades públicas e outras personalidades envolvidas no processo de integração. Nos dias 19 e 20 de agosto, a Comissão recebeu os Representantes Permanentes dos Estados Partes junto ao MERCOSUL e os Coordenadores Nacionais do Grupo Mercado Comum (GMC). Na ocasião, foi ressaltado que o MERCOSUL constitui um projeto político que tem apresentado avanços na integração e cujos maiores desafios se concentram, atualmente, nos seguintes temas: consolidação da área de livre comércio e da união aduaneira; redução das assimetrias; aprofundamento da integração produtiva; fortalecimento de sua institucionalidade; e aprofundamento do “MERCOSUL cidadão”.

Seminário de Integração Energética em Caracas

Realizou-se em Caracas, de 9 a 11 de outubro, *Seminário sobre Transição Energética e seu Impacto sobre a Geopolítica Mundial*, organizado pela Comissão de Infra-Estrutura, Transporte, Recursos Energéticos, Agricultura, Pecuária e Pesca do Parlamento do MERCOSUL, conjuntamente com a Delegação da Assembléia Nacional da Venezuela junto ao Parlamento do MERCOSUL. O objetivo do evento foi o intercâmbio de informações entre técnicos e políticos dos Estados Partes do MERCOSUL, sobre a adoção de políticas energéticas regionais.

ALADI

Reunião de Vice-Ministros da ALADI

A reunião de Vice-Ministros dos países-membros da ALADI, realizada em 4 e 5 de agosto, em Montevideu, permitiu que se alcançasse entendimento sobre os projetos de resolução do Conselho de Ministros da Associação relativos a regras de origem; salvaguardas; solução de controvérsias; apoio aos países de menor desenvolvimento econômico relativo; dimensão social; e integração produtiva e participação da sociedade civil. Três outros projetos permanecem em análise no Comitê de Representantes: diretrizes em acesso a mercados, com o possível estabelecimento de metas e prazos para a liberalização do comércio regional; insumos sobre a dimensão social da integração para a Conferência de Avaliação e Convergência; e comércio de serviços.

A convocação de reunião extraordinária do Conselho de Ministros da Associação deverá depender, agora, de consenso no Comitê de Representantes em torno do conjunto de projetos de resolução.

Acordo de Complementação Econômica N.º 59

Realizou-se, em 30 e 31 de outubro, em Montevideu, a III Reunião Ordinária da Comissão Administradora do Acordo de Complementação Econômica N.º 59 (MERCOSUL – Colômbia/Equador/Venezuela).

Foi aprovado o aprofundamento de preferências do Brasil para mais de 3.200 produtos do Equador. Criou-se, na ocasião, Grupo *Ad Hoc* para negociar a incorporação

do setor de serviços ao Acordo. Também foram prorrogados requisitos específicos de origem transitórios para produtos de vários setores.

Ingresso do Panamá na ALADI

O Governo do Panamá formalizou, em outubro, solicitação para a sua adesão ao Tratado de Montevideu 1980, ato que habilitaria o país centro-americano a fazer parte da ALADI. O Panamá é, desde 1987, país observador no Comitê de Representantes da Associação.

O Brasil já anunciou seu apoio ao pedido de adesão.

Acordo Comercial Brasil–Guiana

O Brasil e a Guiana prorrogaram, por tempo indefinido, a vigência de seu acordo comercial bilateral, registrado na ALADI como Acordo de Alcance Parcial N.º 38. A prorrogação foi formalizada pela assinatura de Protocolo Adicional, em 26 de agosto. O Acordo comercial Brasil–Guiana estabelece preferências tarifárias fixas para cerca de 1.000 produtos.

Acordo de Complementação Econômica entre Uruguai e Venezuela

O Uruguai e a Venezuela assinaram, em 17 de agosto, o Acordo de Complementação Econômica N.º 63, que estabelece “desgravação total e imediata e acesso efetivo” para os principais produtos da oferta exportável do Uruguai (214 itens tarifários).

Os produtos a serem desgravados correspondem, com ligeiras alterações, aos da lista constante de anexo do Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL, assinado em julho de 2006. O Acordo deverá entrar em vigor assim que os dois países o incorporarem a seus ordenamentos jurídicos.

Mecanismo sobre Notificação de Salvaguardas Preferenciais

O Comitê de Representantes da ALADI adotou, em 24 de setembro, Resolução que aprova Mecanismo sobre Notificação de Medidas de Salvaguarda Preferenciais. O Mecanismo determina que os países-membros comunicarão à Secretaria-Geral da ALADI procedimentos relativos à investigação ou à aplicação de salvaguardas preferenciais, independentemente de notificações previstas em acordos específicos.

A Secretaria-Geral, além de distribuir aos demais países-membros as notificações recebidas, elaborará e manterá registro das notificações e publicará relatório anual sobre a matéria. Os países-membros que não aplicarem salvaguardas durante o ano deverão comunicar o fato à SG-ALADI, a fim de que essa informação também conste do relatório anual. Toda a informação relativa ao mecanismo estará disponível, para consulta pública, na *home page* da ALADI.

Relatório Energético Setorial da América Latina e do Caribe

Realizou-se, em 10 de setembro, na sede da Secretaria-Geral da ALADI, em Montevideu, ato de assinatura de Acordo de Cooperação Conjunta entre ALADI, ARPEL (Associação Regional de Empresas de Petróleo e Gás Natural na América Latina e no Caribe), CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe), CIER (Comissão de Integração Energética Regional) e OLADE

(Organização Latino-Americana de Energia) para o Desenvolvimento do Projeto “Relatório Energético Setorial da América Latina e do Caribe”.

Conforme o Acordo, o Relatório “buscará obter visão clara do estado atual e futuro do setor energético na região da América Latina e do Caribe”, tendo como “fim último e fundamental [...] proporcionar ferramentas que facilitem o estabelecimento de políticas que garantam a segurança de fornecimento de energia e produtos energéticos na região”.

X Reunião da Comissão do Artigo 16 do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT)

Realizou-se em Montevideu, nos dias 6 e 7 de outubro corrente, a X Reunião da Comissão do Artigo 16 do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT). Na ocasião, foi acordada a elaboração de um diagnóstico sobre a antiguidade das frotas nacionais utilizadas no transporte terrestre internacional, a normativa a elas aplicada e a ocorrência de acidentes devido à antiguidade. No que se refere ao Acordo de Alcance Parcial sobre a Regulamentação Básica Unificada de Trânsito, a Comissão considerou não ter competência para reformular o Acordo de Alcance Parcial sobre a Regulamentação Básica Unificada de Trânsito, indicando, porém, ser útil trabalhar na uniformização de normas técnicas de circulação no âmbito do ATIT. Quanto à modificação do ATIT, o Brasil apresentou propostas de eliminação do carnê de tripulante, de flexibilização da contratação do seguro de carga e de aceitação de outras formas de garantia para fins aduaneiros, além da dos próprios veículos de transporte. O Chile, por sua vez, apresentou proposta sobre transmissão do documento de idoneidade por meio eletrônico. O Peru pleiteou flexibilizar o mecanismo de transporte de passageiros.

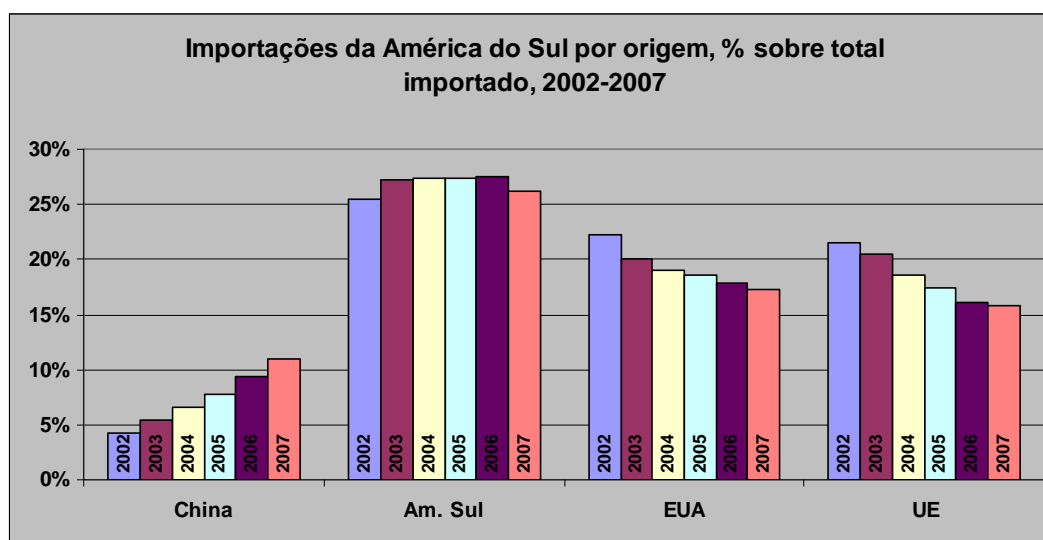
A XI Reunião da Comissão deverá realizar-se em março de 2009, em Montevideu.

Anexo Estatístico

O Comércio da América do Sul com a China (2002–2007)

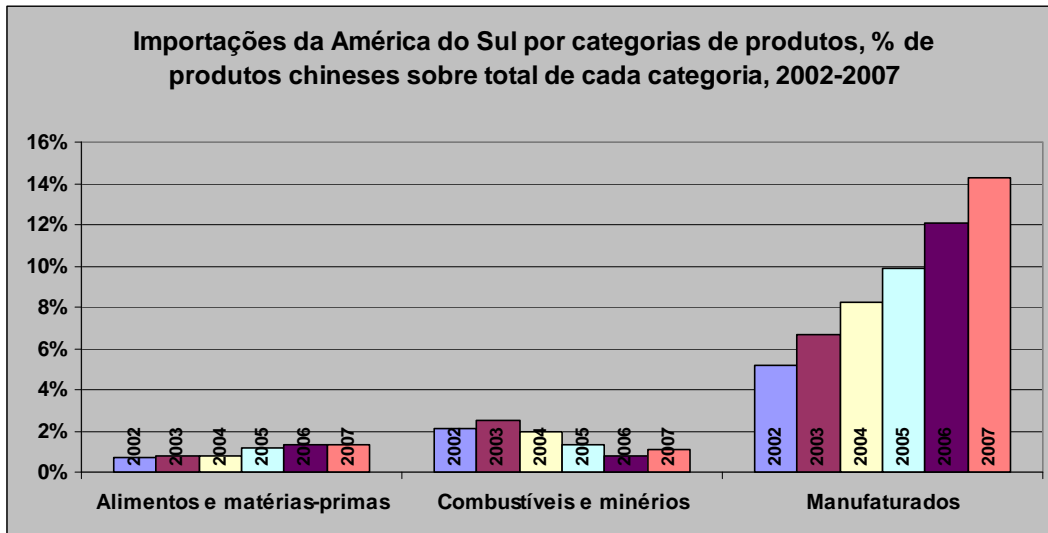
São apresentados, a seguir, indicadores – fornecidos pela Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) – sobre a participação da China, entre 2002 e 2007, no comércio exterior da América do Sul, excluindo-se o Suriname e a Guiana, não-membros da Associação.

No período 2002–2007, ocorreram mudanças na distribuição geográfica dos países fornecedores das importações sul-americanas. Os produtos norte-americanos e europeus perderam progressivamente espaço relativo na região: de 22,3%, em 2002, para 17,3%, em 2007, no caso dos Estados Unidos; e de 21,5% para 15,7%, no caso da União Europeia. O comércio intra-regional manteve-se, no período analisado, no patamar de 25-27% das importações sul-americanas. Finalmente, a China aumentou, de forma contínua, sua participação nos mercados da América do Sul, passando de 4,3%, em 2002, para 11%, em 2007.



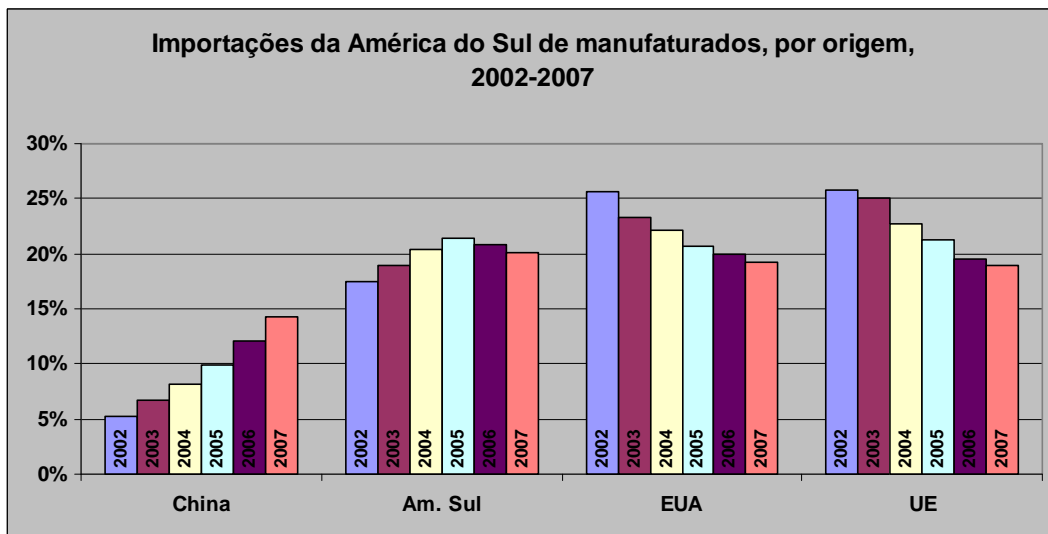
Fonte: Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI)

O crescimento na participação das mercadorias chinesas na América do Sul deveu-se, no período 2002–2007, ao setor de manufaturados. A importância da China nas importações sul-americanas de produtos manufaturados passou de 5,2%, em 2002, para mais de 14%, em 2007. Em contraste, as compras de alimentos e matérias-primas e de combustíveis e minérios provenientes da China raramente alcançaram 2% das importações sul-americanas totais desses produtos.



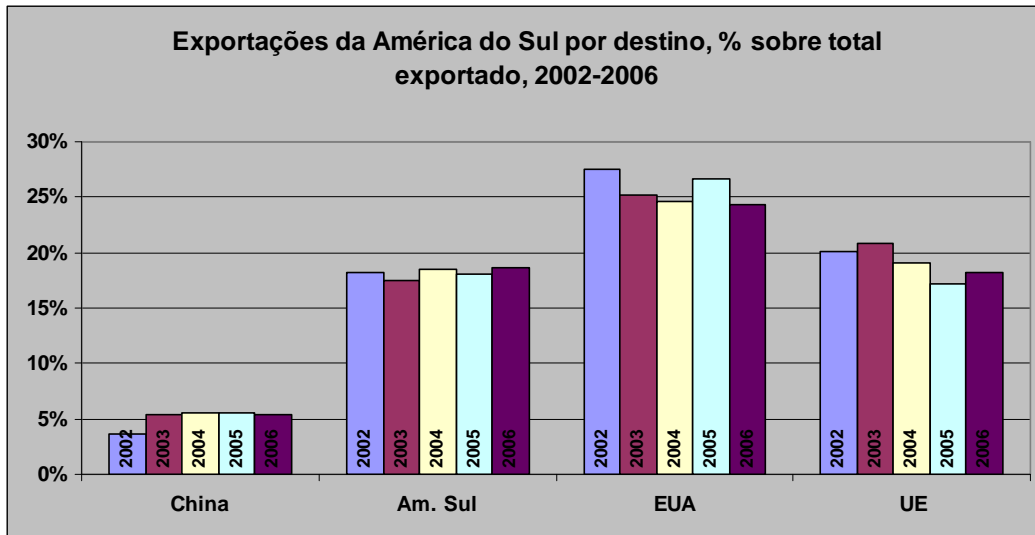
Fonte: Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI)

A maior importância relativa dos produtos manufaturados chineses nos mercados sul-americanos foi acompanhada por movimento também crescente do comércio intra-regional desses produtos. Entre 2002 e 2007, a participação do comércio intra-regional de produtos manufaturados passou de 17,5% para 20,1% das importações totais desses produtos. Em contraste, foram registradas quedas nas participações dos manufaturados norte-americanos e europeus, que passaram, em ambos os casos, de cerca de 26%, em 2002, para menos de 20%, em 2007.



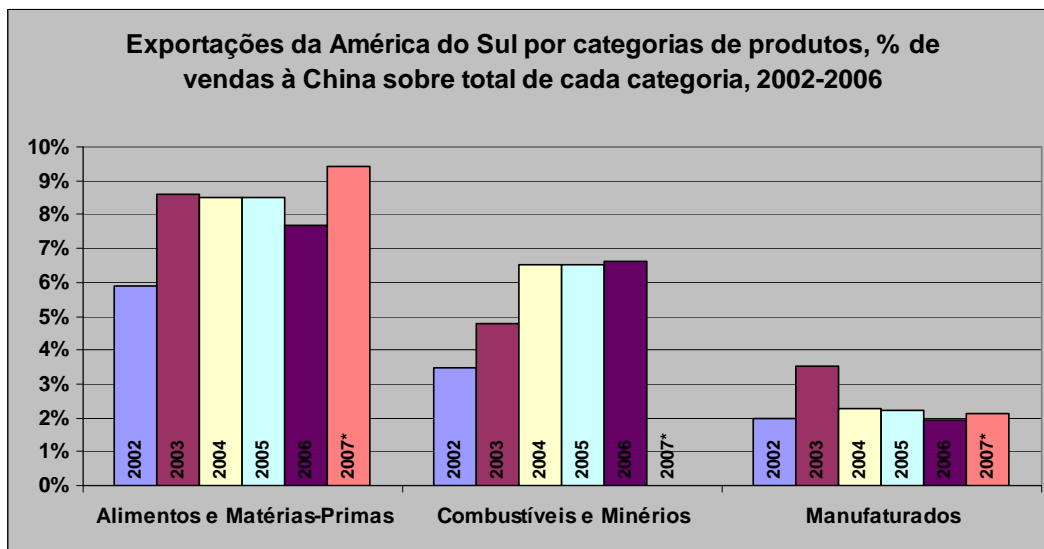
Fonte: Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI)

Do lado das exportações norte-americanas, não houve entre 2002 e 2006, variações significativas da distribuição geográfica (os dados de 2007 não estão disponíveis em sua totalidade, pois a Venezuela ainda não divulgou o valor de suas exportações de petróleo e derivados). As vendas para os Estados Unidos e a União Européia oscilaram – com ligeira tendência de queda em ambos os casos – ao redor de, respectivamente, 25% e 18%. O comércio intra-regional representou cerca de 18%, com tendência ascendente. A China manteve-se na faixa de 4%.



Fonte: Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI)

Embora a participação da China nas exportações sul-americanas se tenha mantido, entre 2002 e 2006, nos patamares acima indicados, sua distribuição setorial não se manteve homogênea. Dentro do universo de alimentos e matérias-primas, a China respondeu, naquele período, por cerca de 8% das vendas do continente, com tendência crescente. Em relação a combustíveis e minérios, essa participação cresceu de 3,5%, em 2002, para mais de 6%, em 2006 (os dados de 2007 para o setor de Combustíveis e Minérios, por não incluírem as exportações venezuelanas de petróleo e derivados, não estão disponíveis). Finalmente, a participação da China nas vendas totais de bens manufaturados sul-americanos manteve-se na casa dos 2% ao longo do período 2002–2007.



* Os dados de 2007 para Combustíveis e Minérios não estão disponíveis.

Fonte: Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI)

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DELEGAÇÃO PERMANENTE DO BRASIL JUNTO À ALADI E AO MERCOSUL**

Regis Arslanian (Embaixador)
José Humberto de Brito Cruz
Fábio Vaz Pitaluga
Otávio Brandelli
Liliam Beatris Chagas de Moura
Ivana Marília Gurgel
Clélio Nivaldo Crippa Filho
Luís Guilherme Parga Cintra
Regiane Gonçalves de Melo
José Gilberto Scandiucci Filho (edição)
Eduardo Pereira e Ferreira

Calle Andes 1365, Piso 6 – Edificio Torre Independencia – Plaza Independencia – 11.100 Montevideo, Uruguay
tel (00598)(2) 902-0777/0510 e 901-0399 – fax (00598)(2) 902-1312
correo eletrônico: brasaladi@brasaladi.org.uy – *webpage*: www.brasaladi.org.uy

Observação

O conteúdo da *Carta de Montevideu* é de responsabilidade da Delegação do Brasil. As informações aqui apresentadas buscam oferecer, sem pretenderem ser exaustivas, quadro abrangente sobre a atualidade do processo de integração. As referências a normas legais aprovadas no âmbito do MERCOSUL e da ALADI são feitas com intuito meramente informativo e, portanto, não se substituem aos textos autênticos dessas normas, tais como oficialmente publicados.